

## Povos Indígenas no Brasil

Fonte: *Diário de Minas*

Class.: 164

Data: 13.08.88

Pg.: \_\_\_\_\_

# Mirad promete arranjar terras para abrigar os índios krenak

A nação indígena Krenak, localizada às margens do Rio Doce, em Resplendor teve, ontem, prometida a devolução das terras a que tem direito. Para isto, dia 24, representantes da Fundação Nacional do Índio — Funai — da Ruralminas e do Ministério da Reforma e Desenvolvimento Agrário — Mirad — se reúnem na aldeia Krenak, onde vão discutir o meio de restituição dos 1.800 hectares de terras pertencentes à tribo hoje sob posse legal de 52 fazendeiros.

A decisão foi tomada, em consenso, depois de três horas de reunião realizada, ontem, na sede do Mirad, na qual participaram pela Funai, o delegado de Governador Valadares, Lúcio Flávio Coelho, o advogado Loredano Aleixo, representante do órgão em Brasília, Walter Ferreira Mendes, pela Ruralminas estava a sua advogada Joana Lúcia Xavier Neta e o seu coordenador de programa, Vitor Soares Lopes; e o Mirad era representado pelo chefe da Divisão



Lideranças dos krenak ontem, no Mirad, antes da reunião local

de Recursos Fundiários, Celso Sérgio Ferreira, além do cacique Krenak José Alfredo de Oliveira.

A tribo Krenak está em vias de perder grande parte das áreas de cultivo, uma média de 60 hec-

tares, para o fazendeiro Balbino Laigner de Lacerda. Em 14 de novembro em 1980 Lacerda propôs uma ação de manutenção de posse contra cinco índios, alegando invasão de propriedade, julgada e

seu favor de 1985. No último 28 de junho o juiz federal Arnaldo Esteves Lima expediu mandado de execução da sentença, que está sendo preparado na 6ª Vara da Justiça Federal.

Uma das formas de obtenção das terras para os índios, segundo o delegado Regional do Mirad, João Navarro, seria a indenização dos fazendeiros, após o levantamento fundiário e avaliação que será certamente a medida adotada, demonstrou o delegado da Funai, pois, segundo ele, o impasse na área Xacriabá foi solucionado com a indenização de Cz\$ 130 milhões pagos a 28 fazendeiros.

Apesar da medida contrariar disposições legais, determinando que a nulidade de títulos de terras da União em favor dos índios dão aos ocupantes direito a qualquer ação ou indenização, a decisão se baseia no termo que permite o pagamento de benfeitorias aos proprietários quando feitas de boa fé, alegou o advogado da Funai, Loredano Aleixo.

### 'Uma indenização indevida'

O estado irá pagar por algo indevido, alega Fábio dos Santos, membro do Conselho Indigenista Missionário — Cimi — "pois as terras que serão indenizadas pertencem de direito aos índios". Santos explica que, em 1913 o governo federal consolidou a posse de 4 mil hectares em favor dos Krenak e dos Pojichás, figurando no artigo 4 e 198 da Constituição serem essas áreas inalienáveis e são nulos de plenos direitos qualquer efeito jurídico e medida que tenham por objeto o respectivo domínio, posse ou ocupação das mesmas.

Entretanto, em 1972 os índios foram transferidos à força para outra área e as terras tituladas, imediatamente, pela Ruralminas, em nome de 52

fazendeiros que vinham aos poucos invadindo o espaço indígena, afirmou o advogado da Funai. Os Krenak não ficaram no novo local devido às péssimas condições das terras, retornando para a região, onde passaram a viver em 160 hectares pertencentes ao estado e ao fazendeiro Balbino Lacerda, que havia legalizado sua posse com a titulação feita pela Ruralminas. Concluiu Loredano Aleixo que após definição da ação de manutenção de posse, a única solução para a Funai será o fechamento de uma acordo com os fazendeiros ou aguardar o pronunciamento do Supremo Tribunal Federal declarando nulos os títulos de propriedade emitidos pela Ruralminas, há quatro anos tramitando na justiça.